



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

CONVÊNIO N.º 015, DE 27 DE MAIO DE 2014.

CONVÊNIO QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE ERECHIM E O ESPORTE CLUBE CULTURAL ESPERANÇA, VISANDO AO REPASSE DE RECURSOS PARA AUXILIÁ-LO NA CONTINUIDADE DA CONSTRUÇÃO DO GINÁSIO ESPORTIVO DA ENTIDADE.

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE ERECHIM, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça da Bandeira, n.º 354, inscrito no CNPJ sob n.º 87.613.477/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor PAULO ALFREDO POLIS, brasileiro, casado, economiário, e pelo Secretário Municipal de Coordenação e Planejamento, Senhor ANACLETO ZANELLA, brasileiro, divorciado, professor, ambos residentes e domiciliados nesta cidade, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO.

CONVENIENTE: ESPORTE CLUBE CULTURAL ESPERANÇA, inscrito no CNPJ sob n.º 89.431.589/0001-96, com sede na Av. Tiradentes, n.º 2.209, no município de Erechim/RS, neste ato representado por seu Presidente, Senhor PEDRO CARLOS DALBERTO, inscrito no CPF sob n.º 383.214.750-00 e RG n.º 7032854239, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Antonio Staczack, n.º 229, Bairro Esperança.

As partes acima constituídas, amparadas na Lei Municipal n.º 5.633/2014, deliberam e celebram o presente CONVÊNIO que passa a vigorar mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Constitui objeto do presente CONVÊNIO o repasse de recursos financeiros, pelo Município, ao ESPORTE CLUBE CULTURAL ESPERANÇA, no valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), para auxiliá-lo na continuidade da construção do Ginásio Esportivo da Entidade, conforme Plano de Trabalho e Aplicação dos Recursos, que é parte integrante deste Convênio.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA. O Esporte Clube Cultural Esperança fica obrigado a disponibilizar o ginásio, após concluído, a todos que dele necessitarem, sem distinção de credo, política, raça, etnia e/ou qualquer outra natureza discriminatória, pelo período mínimo de 20 (vinte) anos, como se público fosse.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: O Esporte Clube Cultural Esperança fica obrigado a aplicar a logomarca do Município de Erechim, como apoiador do projeto em execução.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente Convênio serão atendidas através da seguinte



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

dotação orçamentária: 03 – Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento, 01 – Coordenação e Planejamento, 04.121.0004.2.010 – Orçamento Participativo, 4450.42.00.00.00 – Auxílios.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS:

Compete ao ESPORTE CLUBE CULTURAL ESPERANÇA utilizar os recursos da maneira mais adequada, em conformidade com o disposto no Decreto Municipal n.º 3.146/06 e suas alterações, e estritamente para o custeio das despesas descritas no Plano de Trabalho e Aplicação dos Recursos. Qualquer alteração no presente convênio ou no plano de trabalho e aplicação dos recursos, deverá ser solicitada pela entidade, devidamente justificada, com a antecedência necessária para análise e decisão da Gestora do Convênio.

CLÁUSULA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO:

O Município reserva o direito de, através da Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento, supervisionar a adequada aplicação dos recursos, atendendo ao previsto no objeto do Convênio, sendo, o CONVENIENTE, obrigado a apresentar relatórios sistemáticos da execução física-financeira.

Será gestora do presente convênio, a Senhora JANETE VICENTINI, nos termos do § 2.º do Art. 5.º do Decreto Municipal n.º 3.146/06 e suas alterações, que será responsável pelo acompanhamento da execução dos serviços conveniados, procedendo manifestação, em parecer conclusivo, ao término do convênio ou em cada etapa que requeira prestação de contas, como pré-requisito para aprovação, ou não, das mesmas.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:

O presente convênio terá vigência a partir da data de sua assinatura até 31 de maio de 2015.

CLÁUSULA SEXTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:

O ESPORTE CLUBE CULTURAL ESPERANÇA deverá prestar contas, ao Município, através de relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas, devidamente atestadas pela Gestora do Convênio, em até 30 (trinta) dias, após o término da vigência do convênio, **em conformidade com a Lei Municipal n.º 2.661/1994 e suas alterações e com o Decreto n.º 3.146/2006 e suas alterações.**

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESTITUIÇÃO DOS VALORES:

A Entidade fica obrigada a restituir, aos cofres públicos municipais, o eventual saldo de recursos financeiros repassados, não utilizados até a data de conclusão ou extinção do presente Convênio, bem como, da devolução do valor transferido, atualizado monetariamente desde a data do



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

recebimento do recurso, acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos com a Fazenda Municipal, nas seguintes hipóteses:

I - Quando não for executado o objeto do presente Convênio;

II – Quando não for apresentada a prestação de contas no prazo exigido na Cláusula Sexta deste Convênio;

III – Quando os recursos financeiros repassados forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida neste Convênio e no Plano de Trabalho e Aplicação dos Recursos.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO:

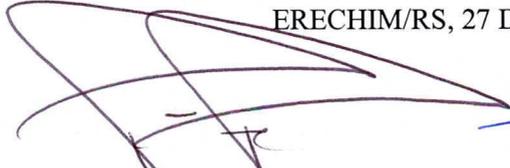
O presente convênio poderá ser rescindido, a qualquer momento, de comum acordo ou unilateralmente, sem ônus e por conveniência de qualquer um dos conveniados, mediante comunicação escrita e com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

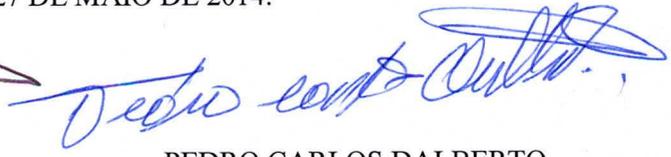
CLÁUSULA NONA – DO FORO:

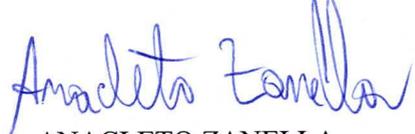
Fica eleito o Foro da Comarca de Erechim para dirimir eventuais questões oriundas da execução deste instrumento que não sejam resolvidas administrativamente.

E, por estarem assim de acordo, as partes interessadas e as testemunhas assinam o presente em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

ERECHIM/RS, 27 DE MAIO DE 2014.


PAULO ALFREDO POLIS
Prefeito Municipal de Erechim

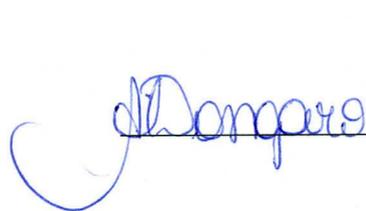

PEDRO CARLOS DALBERTO
Presidente do Esporte Clube Cultural Esperança


ANACLETO ZANELLA
Secretário Municipal de Coordenação
e Planejamento


JANETE VICENTINI
Gestora do Convênio
Orçamento Participativo
Secretaria Municipal de Coordenação
e Planejamento

Testemunhas:







Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE ERECHIM**PREFEITURA MUNICIPAL**

Praça da Bandeira, 354

Fone: 54 520 7000

99700-000 Erechim - RS

ANEXO I

PLANO DE TRABALHO 1/3

P. M. ERECHIM

Fls.

Protocolo

1 - DADOS CADASTRAIS

Orgão/Entidade Proponente		CNPJ.		
Esporte Clube Cultural Esperança		89.431.589/0001-96		
Endereço				
Av. Tiradentes nº 2209 – Bairro Esperança				
Cidade	U.F.	C.E.P.	DDD/Telefone	FAX
Erechim	RS	99700-000	3321 - 0226	9983 2157
Conta Corrente	Banco	Agência	Praça de Pagamento	
824-9	Sicoob 756	4424	Erechim	
Nome do Responsável			C.P.F.	
Pedro Carlos Dalberto			383.214.750.00	
C.I./Órgão Expedidor	Cargo	Função		
7032854239	Presidente	Representante legal da entidade		
Endereço			C.E.P.	
Rua Antonio Staczak 229			99700-000	

2 - DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto	Previsão de Execução	
	Início	Término
Auxílio para conclusão do Ginásio	ARR ¹	360 dias ARR
Identificação do Objeto		
Execução de mais uma etapa do Ginásio Esportivo do Esporte Clube Cultural Esperança		
Justificativa da Proposição		
<p>O Esporte Clube Cultural Esperança estabelecido no Bairro Esperança existe há cerca de 70 anos. Foi criado para promover e contribuir para o desenvolvimento da vida comunitária, representando os moradores da sua comunidade em suas reivindicações junto aos poderes constituídos promovendo o desenvolvimento humano, cultural, e social assim como o bem estar da comunidade. A comunidade que possuía um modesto salão comunitário com construção mistas, construído na década de 50, o que ficou aquém das potencialidades da entidade, inadequado para as necessidades que se apresentam no momento presente. Como no entorno não existe nenhum ginásio esportivo a comunidade reunida em reunião com a equipe do Orçamento Participativo votou como demanda prioritária em 2009, para que fosse incluído no orçamento municipal de 2010, a construção de um ginásio poliesportivo. Esta obra já foi iniciada em 2010, sendo que a estrutura pré moldada e a cobertura já foi executada, inclusive com auxílio do Município. Em Assembleia em 2013 para ser executado em 2014 foi votado a conclusão do ginásio, para colocação do assoalho. Assim o bairro dá mais um passo na promoção do lazer, entretenimento, esporte, formação e cultura. Para que a Entidade de continuidade e qualifique suas ações de benefícios à população fez-se necessário a construção deste novo espaço, no qual se desenvolverá e ampliara projetos de cunho social, como por exemplo: escolinha de futebol, grupo de idosos, grupos de dança entre outros. A entidade se compromete mediante convênio celebrado com o município, a disponibilizar o uso do salão comunitário como se público fosse, estando aberto a todas as pessoas, sem distinção de credo, política, raça, etnia ou qualquer outra natureza, inclusive para ações do próprio poder público.</p>		

1 Ao Recebimento do Recurso.

**PLANO DE TRABALHO 2/3****3 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)**

Meta	Etapa Fase	Especificação	Indicador Físico		Previsão de execução	
			Unidade	Quantidade	Início	Término
1	1.1	Execução de mais uma etapa do ginásio:			ARR	300 dias ARR
	1.2	Colocação de assoalho no ginásio				
	1.3	PPCI				

4 - PLANO DE APLICAÇÃO (R\$ 1,00)

Natureza da Despesa		Total	Concedente	Proponente
Meta/ fase	Especificação			
1.1	Aquisição de materiais de construção em geral, madeira, barrotes, ripas, material de pintura e acabamento, complementos, acessórios, ferramentas, peças, ou quaisquer outros itens necessários para a plena execução da obra;		R\$ 140.000,00	
1.2	Projeto e a aquisição de materiais de prevenção contra incêndios e/ou de segurança obrigatórios, alarmes ou sistemas de prevenção contra roubos ou sinistros;			
1.3	Contratação de serviços especializados, mão de obra de terceiros, aluguel de máquinas e equipamentos, e quaisquer outros serviços que se fizerem necessários para o regular funcionamento do Ginásio Esportivos.			
TOTAL GERAL		R\$ 140.000,00		



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICIPIO DE ERECHIM

PREFEITURA MUNICIPAL

Praça da Bandeira, 354

Fone: 54 520 7000

5 CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)

P. M. ERECHIM
Fls. 05
Protocolo

CONCEDENTE

Meta	1ª etapa	2ª etapa	3ª etapa	4ª etapa	5ª etapa	6ª etapa
1	R\$ 140.000,00					

Meta	1ª etapa	2ª etapa	3ª etapa	4ª etapa	5ª etapa	6ª etapa

PROPONENTE (CONTRAPARTIDA)

Meta	1ª etapa	2ª etapa	3ª etapa	4ª etapa	5ª etapa	6ª etapa

Meta	1ª etapa	2ª etapa	3ª etapa	4ª etapa	5ª etapa	6ª etapa

6 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto à **Prefeitura Municipal de Erechim**, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do Município, na forma deste plano de trabalho.

Pede deferimento

Erechim, 25 de março de 2014..

Local e Data

Pedro Carlos Dalberto

Presidente do Esporte Clube Cultural Esperança

7 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Aprovado

Erechim 25 março 2014.

Local e Data

Coor. Orçamento Participativo